EDITAL Nº 002/2026/PROEX
EDITAL DE INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NO FORMATO DE OFERTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVILLE

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e em disciplina isolada no **formato de oferta de Educação a Distância (EaD)**, para o ano letivo de 2026. O processo compreende as etapas de **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**, conforme os **cursos e vagas** e demais disposições constantes deste edital, bem como a solicitação de dispensa de disciplina.

1. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

1.1 O processo de inscrição, classificação, matrícula e início das aulas, que trata o presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

Período de Inscrição, de matrícula (pagamento), classificação e assinatura de contrato			**INÍCIO DAS AULAS**
CAMPANHA	**INÍCIO**	**FIM**	
Entrada 1	**10/11/2025**	**09/03/2026**	**16/03/2026**
Entrada 2	**16/03/2026**	**11/05/2026**	**18/05/2026**
Entrada 3	**18/05/2026**	**10/08/2026**	**17/08/2026**
Entrada 4	**17/08/2026**	**12/10/2026**	**19/10/2026**

1.1.1 O candidato será convocado imediatamente para matrícula após a efetivação do processo de inscrição dentro do prazo descrito no item 1.1.

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site **pos.univille.br**, **sem cobrança de taxa de inscrição**.

1.3 Será publicado na página **pos.univille.br** no início de cada período a relação dos cursos ofertados e seus respectivos Campus/Unidade/Polo.

1.4 Conforme o estabelecido no item 1.1, enquanto houver vagas nos cursos ofertados no **Anexo I** ao presente edital, a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital.

1.5 Após realizada a inscrição, será gerado o boleto referente à matrícula, que corresponde à primeira parcela, de acordo com o período de ingresso.

1.6 O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado por meio digital por todas as partes através do sistema fornecido pela Instituição, sendo de responsabilidade do candidato prestar todas as informações de forma correta para o recebimento do contrato e das informações pertinentes à matrícula, passível da exclusão da matrícula caso não seja realizada a assinatura do contrato.

1.7 Integram o contrato de prestação de serviços educacionais a ficha de matrícula e o termo de consentimento para utilização de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão participar do processo seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ter concluído curso de graduação (nível superior), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em instituição de ensino superior brasileira ou estrangeira, com diploma revalidado no Brasil, quando for o caso;
2.1.2 Apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no edital;
2.1.3 Preencher corretamente o formulário de inscrição no prazo estipulado;
2.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas e diretrizes do curso estabelecidas pela instituição ofertante.

2.2 A instituição se reserva no direito de desclassificar o candidato que não apresentar a documentação exigida ou que preste informações falsas durante o processo seletivo.

3. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A entrega da documentação necessária para a matrícula ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1 **No ato da matrícula**, o candidato deverá anexar ao sistema institucional, digitalizadas e legíveis os seguintes documentos, em formato PDF:

a. Diploma de conclusão do curso de graduação (frente e verso);
b. Histórico escolar da graduação;
c. Certidão de nascimento ou casamento;
d. Carteira de Identidade - A CNH não substitui a Carteira de Identidade;
e. CPF;
f. Comprovante de endereço recente do titular (conta telefônica, água ou energia elétrica (frente e verso).

3.2 A veracidade das informações e dos documentos apresentados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A matrícula poderá ser cancelada em caso de irregularidades ou não entrega de documentação obrigatória dentro dos prazos estipulados.
3.3 Acadêmicos vindos de instituição estrangeira deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor (a) juramentado (a), e devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores. A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA CONDIÇÃO DO BENEFÍCIO/INCENTIVO

4.1 Ao interessado, será concedido um benefício na primeira mensalidade de qualquer das entradas e quaisquer cursos ofertados, a qual corresponde a matrícula no percentual de **90% (noventa por cento)** sobre o valor da mensalidade. Para as demais mensalidades do curso o interessado poderá obter ainda outros benefícios em conformidade com as categorias definidas em Instrução Normativa e Resoluções internas da CONTRATADA.

4.2 O interessado deverá no ato da matrícula **se informar sobre os outros benefícios** de que trata o item 4.1, deste edital, que podem ser cumulativos, não podendo ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da mensalidade.
4.3 O **benefício correspondente a pontualidade**, será ofertado para pagamentos realizados até o dia 6 (seis) de cada mês, **poderá ser acumulado com outros incentivos**, respeitando-se o limite descrito no item 4.2, deste edital.
4.4 Estão excluídos das regras descritas nos itens 4.2 e 4.3, deste edital os empregados sênior da FURJ, empregados em atividade da FURJ e bolsista mérito da Univille, podendo para esses casos o percentual limite de que trata o item 4.2 ser maior.
4.5 O desconto da primeira parcela é fixo, não cumulativo e não entra no cálculo previsto no item anterior, independente de outras condições.

4.5.1 O valor pago a título de matrícula pelo interessado não será devolvido em caso de desistência pelo interessado, ficando como taxa de retenção pelos procedimentos administrativos.

4.6 Todas as demais parcelas a partir da segunda, terão vencimento até o **dia 09 (nove)** de cada mês em curso.
4.7 O percentual de benefício será ofertado única e exclusivamente sobre o valor que integra a mensalidade e, não será concedido de forma retroativa.
4.8 Para manutenção do benefício ao longo do curso, o **estudante deverá manter-se adimplente** junto à FURJ/Univille e continuar enquadrado nos critérios de concessão que originaram o incentivo.
4.9 A qualquer tempo, o não cumprimento dos requisitos poderá implicar a suspensão do benefício.

5. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo de que trata o presente edital refere-se a oferta de **vagas** nos cursos de pós-graduação no formato de oferta de educação a distância, de acordo com as quantidades descritas no **quadro de cursos e vagas constante no Anexo I.**
5.2 As vagas serão concedidas por ordem de chegada e de acordo com o número de vagas disponíveis neste edital.
5.3 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição após a confirmação do pagamento do boleto da primeira parcela e assinatura do contrato, que corresponde à matrícula.
5.4 Os valores dos cursos e mensalidades estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site **pos.univille.br**.
5.5 A concessão das vagas estará condicionada ao limite estabelecido no projeto pedagógico de curso (PPC) e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento, bem como a entrega dos documentos exigidos conforme item 3.1.1.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 Os documentos necessários para a realização da matrícula são os descritos no item 3.1.1, alíneas “a” a “f”, deste Edital.
6.2 Os candidatos que se auto identificarem **com necessidades educacionais especiais**, nos

termos dos artigos 58 e 59 da Lei 9.394/96, deverão anexar, na inscrição da matrícula, laudo original e atual emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

6.3 Candidatos vindos de **instituição estrangeira** deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor (a) juramentado (a), e devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

6.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

7. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

7.1 No momento da inscrição estará disponível a relação de Campus/Unidade/Polo de acordo com o curso selecionado. Poderá haver alteração na relação dos polos, consulte as cidades e locais credenciados em pos.univille.br.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA

8.1 No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme valor ofertado no site da instituição, aplicando-se o percentual de 90% (noventa por cento) de benefício conforme item 4.1 deste edital, devendo ser observado o item 4.5.1, igualmente deste edital.

9. DA PERDA DA VAGA

9.1 O candidato convocado perderá sua vaga caso:

a. Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
b. Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento;
c. Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula.

10. DA SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINA ISOLADA

10.1 Será permitida a inscrição em disciplina isolada, conforme a oferta vigente nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* EaD da Univille.

10.2 O interessado deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail **caasuportead@univille.br**, solicitando para cursar "Disciplina Isolada".

10.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá anexar ao sistema institucional, em formato PDF e de forma legível, os seguintes documentos:

a. Requerimento de disciplina isolada, preenchido **(clique aqui)**
b. Histórico escolar e diploma da graduação (frente e verso)
c. RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (legível)
d. CPF - Cadastro da Pessoa Física (legível)
e. Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (frente e verso).

10.4 A matrícula na disciplina isolada estará condicionada à disponibilidade de vagas, análise da

documentação enviada e confirmação do pagamento correspondente.

11. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA

11.1 Caso já tenha concluído disciplinas de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e deseja solicitar dispensa de disciplina, o candidato terá opção, de apresentar os documentos a seguir digitalizados:

a. Histórico escolar e Certificado da Pós-Graduação *lato sensu* anterior (frente e verso);
b. Programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s), emitido pela instituição de origem.

11.2 A solicitação deverá ser realizada exclusivamente pelo **Portal do Aluno**, por meio de requerimento específico "DISPENSA DE DISCIPLINA PÓS-GRADUAÇÃO EAD".
11.3 Não serão aceitas para convalidação disciplinas cursadas e certificados em cursos de graduação e de extensão.
11.4 Os pedidos de convalidação serão aceitos, somente para as disciplinas cursadas há 5 (cinco) anos ou menos, desde a data do término do curso. Caso o curso não tenha sido concluído, será considerado para validação o término da disciplina.
11.5 Não serão aceitas convalidações de disciplina Metodologia da Pesquisa ou semelhante.
11.6 A quantidade de disciplinas que poderão ser convalidadas consta na Instrução Normativa 002/2023.
11.7 O candidato que solicitou dispensa de disciplina será informado sobre o resultado em seu endereço de e-mail e/ou no Portal do Aluno, onde foi feita a solicitação. Após contato terão dois dias úteis para confirmar sua matrícula, caso não tenha realizado a confirmação previamente.

12. DA SOLICITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

12.1 Será permitida a solicitação de dependência em disciplina não concluída e/ou reprovada em oferta anterior dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Univille, desde que haja nova turma disponível.
12.2 A solicitação deverá ser realizada exclusivamente pelo **Portal do Aluno**, por meio de requerimento específico "SOLICITAÇÃO PARA CURSAR DEPENDÊNCIA".
12.3 Para efetivar a solicitação, o candidato deverá preencher requerimento de solicitação de dependência.
12.4 A matrícula na disciplina em dependência estará condicionada à:

a. Disponibilidade de vagas na turma ofertada;
b. Análise da documentação enviada;
c. Confirmação do pagamento correspondente, conforme tabela vigente.
d. O benefício para funcionários e/ou contemplados pelo programa de incentivos não se aplica a dependência.

12.5 O interessado será informado sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação em seu endereço de e-mail e/ou no Portal do Aluno.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

13.2 Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital, através das publicações no site oficial da Univille.

13.3 Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas para o ponto de equilíbrio, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s) ou adiar o início das aulas para data mais próxima.

13.4 Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, o candidato inscrito será comunicado e, se já tiver pago algum valor referente ao curso, poderá:

a. Receber o valor integral em conta indicada pelo mesmo ou;
b. Transferir sua inscrição/matrícula para outro curso de pós-graduação *lato sensu* da Universidade.

13.5 O presente processo seletivo tem validade para matrícula no ano letivo de 2026, vedada sua utilização para outros períodos letivos.

13.6 O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.

13.7 Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

13.8 Em conformidade ao estabelecido na Lei nº 13.709/18 (Proteção de Dados Pessoais), o interessado pela vaga disponibilizada no presente Edital, está ciente que os dados pessoais do responsável e/ou do discente sejam utilizados para inúmeras situações internas da Instituição, como, mas não se limitando a matrícula, contrato, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diploma, central de relacionamento com o estudante, bolsas de estudo. A FURJ/UNIVILLE se responsabiliza pela confidencialidade e guarda dos referidos dados.

13.9 Divergências ou casos omissos que possam ocorrer em relação ao presente edital serão sanadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Cominitários, da Univille e, em conjunto com a Diretoria Administrativa da FURJ.

Joinville (SC), 10 de novembro de 2025.

Patricia E F Magri

Profa. Dra. Patricia Esther Fendrich Magri
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

ANEXO I - CURSOS OFERTADOS

Polos EaD de Araquari, Zona Industrial/Joinville, Centro/Joinville, Garuva, Guaratuba/PR, Itapoá, Jaraguá do Sul, Itinga/Joinville, Itaum/Joinville, Massaranduba, Paranaguá, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul:

Pós-graduação em Gestão* (Estratégica de Marketing / Estratégica de Pessoas / Gestão de Projetos / Gestão Financeira / Qualidade e Produtividade)

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO	TOTAL DE PARCELAS	PARCELA	TOTAL CURSO
Entrada 1	40	12 MESES	15	R$ 239,90	R$ 3.598,50
Entrada 2	40	12 MESES	15	R$ 239,90	R$ 3.598,50
Entrada 3	40	12 MESES	15	R$ 239,90	R$ 3.598,50
Entrada 4	40	12 MESES	15	R$ 239,90	R$ 3.598,50

Pós-graduação em Educação (Alfabetização, Letramento e a BNCC / Educação e Ludicidade / Educação Infantil no contexto contemporâneo / Educação Especial e Inclusiva / Gestão Educacional 5.0 / Psicopedagogia)**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO	TOTAL DE PARCELAS	PARCELA	VALOR CURSO
Entrada 1	40	12 MESES	15	R$ 219,90	R$ 3.298,50
Entrada 2	40	12 MESES	15	R$ 219,90	R$ 3.298,50
Entrada 3	40	12 MESES	15	R$ 219,90	R$ 3.298,50
Entrada 4	40	12 MESES	15	R$ 219,90	R$ 3.298,50

Pós-graduação em Design* (UX Design)

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO	TOTAL DE PARCELAS	PARCELA	TOTAL CURSO
Entrada 1	40	12 MESES	15	R$ 239,90	R$ 3.598,50
Entrada 2	40	12 MESES	15	R$ 239,90	R$ 3.598,50
Entrada 3	40	12 MESES	15	R$ 239,90	R$ 3.598,50
Entrada 4	40	12 MESES	15	R$ 239,90	R$ 3.598,50

Pós-graduação em MBA* (MBA em Administração e Contabilidade Tributária / MBA em Gestão de Recursos Humanos / MBA em Gestão Empresarial / MBA em Gestão Financeira e Auditoria / MBA em Gestão de Suprimentos / MBA em Gestão de Vendas e Negociações Baseadas em Resultados / MBA em Operações Logísticas e Supply Chain / MBA em Gestão de Projetos / MBA em Liderança e Inovação)

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO	TOTAL DE PARCELAS	PARCELA	TOTAL CURSO
Entrada 1	40	15 MESES	18	R$ 269,90	R$ 4.858,20
Entrada 2	40	15 MESES	18	R$ 269,90	R$ 4.858,20
Entrada 3	40	15 MESES	18	R$ 269,90	R$ 4.858,20
Entrada 4	40	15 MESES	18	R$ 269,90	R$ 4.858,20

LEGENDA ENTRADAS

ENTRADA	PERÍODO DE INGRESSO
Entrada 1	10/11/2025 a 09/03/2026 (Início: 16/03)
Entrada 2	16/03/2026 a 11/05/2026 (Início: 18/05)
Entrada 3	18/05/2026 a 10/08/2026 (Início: 17/08)
Entrada 4	17/08/2026 a 12/10/2026 (Início: 19/10)

Os cursos de Pós-Graduação em Gestão, Design e MBA oferecem uma aula on line ao vivo semanal, com duração aproximada de 100 a 120 minutos, realizada às terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras ou sextas-feiras.

****Os cursos de Pós-Graduação em Educação disponibilizam uma aula gravada semanal, também com duração aproximada de 50 minutos.**